



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1830

Maceió, 18 do agosto de 1971.

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a Rua Sargento Jaime, do bairro do Prado, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 1971.

*Juvencio Lessa*  
**JUVENCIO LESSA** - Presidente

*Mirionildes Pedroto*  
**MIRIONILDES PEDROTO** - 1º Secretário

*Fernando Ribeiro*  
**FERNANDO RIBEIRO** - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

*Maria do Socorro Pontes Lima Romfim*  
**MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA ROMFIM**  
 DIRETOR GERAL, substituto.



ESTADO DE ALAGOAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1830

Maceió, 18 de agosto de 1971.

Autoriza pavimentação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte Lei:

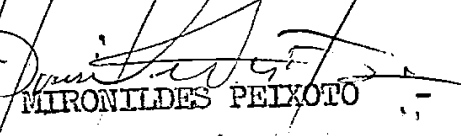
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a pavimentar a Rua Sargento Jaime, do bairro do Prado, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 1971.

  
JUVÊNCIO LESSA - Presidente

  
MIRONILDES PEIXOTO - 1º Secretário

  
FERNANDO RIBEIRO - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

  
MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BOMFIM

DIRETOR GERAL, substituto.